



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3824 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**EMENTA: INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA MULHER NA POLÍTICA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Barra do Piraí – RJ o “Dia Municipal da Mulher na Política”, a ser comemorado no dia 9 de setembro de cada ano, com finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política e ampliar o número de mulheres nos espaços de poder e de decisão.

**Art 2º** - O Dia Municipal da Mulher na Política terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I – conscientização da sociedade, em especial das mulheres, sobre a importância da participação feminina na política;

II – informar sobre as legislações vigentes que asseguram e promovam a participação na atividade política;

III - incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos a concorrerem a cargos eletivos e incentivar às demais a filiar-se a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV – incentivar as jovens entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

**Art 3º** - O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas, ou privadas para a realização de eventos e atividades que visem à divulgação de informações sobre o tema e a proposta deste instrumento.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal